



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 597/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2016
Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Contratada: S. FUKAMATI PAPELARIA - ME

Aos dias 02 (duas) dias do mês de fevereiro de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, nesta cidade de Itaguaí-RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.216.274/0001-79, neste ato representado pelo Srº NISAN CESAR DOS REIS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.███.240-5, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.███.927-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial - SRP nº. 002/2016**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação fornecimento de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Itaguaí (CMI), constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 597/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária **SERGIO FUKAMATI PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.578.724/0001-66, com sede na Rua General Boicauva, 349, bairro Centro - Itaguaí- RJ, representada neste ato pelo Sr. Sergio Fukamati, portador da carteira de identidade nº 04███534-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 477.███.397-15, classificada em todos os itens, com **valor total de R\$ 179.997,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)**. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 11 (onze) meses**, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada para atender a Câmara Municipal de Itaguaí, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo Administrativo nº 597/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada nos Atos Oficiais do CMI para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, consumo e descartáveis para atender a Câmara Municipal de Itaguaí CMI, cujas características e especificações técnicas encontram-se

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP 23815-180 - Itaguaí-RJ. Tels.: (21) 2688-1136 / 2688-1236



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descritas no Pregão Presencial - SRP nº 002/2016, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 597/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$179.997,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd.	Und	Descrição	Unit	Total
01	18	UND	AGENDA 2016 - FORONI	28.00	504.00
02	6	UND	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 - PILOT	23.00	138.00
03	6	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - PILOT	18.90	113.40
04	130	UND	BLOCO PAUTADO 1/4 100 F - KAJOMA	3.90	507.00
05	130	UND	BLOCO PAUTADO OFÍCIO 100 F - KAJOMA	7.15	929.50
06	4	CX	BOBINA P/ CALCULADORA 57 X 60 - ALL FORM	39.90	159.60
07	2	CX	BORRACHA BRANCA Nº 20 MERCUR	22.50	45.00
08	12	UND	CABO P/ IMPRESSORA USB AM/BM - MULTILASER	14.90	178.80
09	40	UND	CADERNO 1/4 CD ESPIRAL 96FLS. - FORONI	7.95	318.00
10	250	UND	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA GIGANTE - POLYCART	10.75	2687.50
11	250	UND	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA OFICIO - POLYCART	6.30	1575.00
12	4	UND	CALCULADORA KD480 L - SHENG	21.00	84.00
13	26	CX	CANETA BIC CRISTAL AZUL C/ 50 UN	55.30	1437.80
14	12	CX	CANETA BIC CRISTAL VERMELHO C/ 50 UN	55.30	663.60
15	14	CX	CANETA BIC CRISTAL PRETA C/ 50 UN	55.30	774.20
16	4	CX	CANETA PILOT HI-TECOINT V5	211.00	844.00
17	6	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - PILOT	36.95	221.70
18	300	UND	CD - R MULTILASER	1.50	450.00
19	12	UND	CESTO DE LIXO P/ ESCRITORIO - CIL	32.50	390.00
20	15	UND	CESTO P/ LIXO PLASTICO - ACRIMET	22.90	343.50
21	200	CX	CLIPS GALV 2/0 - IARA	2.20	440.00
22	200	CX	CLIPS GALV. 6/0 - IARA	2.95	590.00
23	4	CX	COLA EM BASTÃO PRITT 40 GRS	82.60	330.40
24	4	CX	COLA BRANCA 90 GRS - SCOTCH	43.95	175.80
25	30	CX	COLCHETE N.4 - IARA	4.20	126.00
26	3	CX	CORRETIVO LIQUIDO - BIC	33.30	99.90
27	200	UND	DVD- R - MULTILASER	2.00	400.00
28	4000	UND	ENVELOPE BRANCO 18X25 - FORONI	0.40	1600.00
29	4000	UND	ENVELOPE BRANCO 24X34 - FORONI	0.55	2200.00
30	7000	UND	ENVELOPE P/ CONVITE 15X20 - FORONI	0.45	3150.00
31	8	UND	ESTABILISADOR ETERNITY 300 VA BIVOLT	159.60	1276.80
32	60	PCT	ETIQUETA PIMACO 6082	16.05	963.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	60	CX	ETIQUETA PIMACO 6181	74.20	4452.00
34	6	UND	FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS - MULTILASER	45.30	271.80
35	12	UND	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE - SCOTCH	4.30	51.60
36	1	UND	FRAGMENTADORA SECRETA 506 127V.- MENNO	315.00	315.00
37	6	UND	GRAMPEADOR DE MESA PREMIO PLUS - ACRIMET	59.40	356.40
38	6	UND	GRAMPEADOR DE MESA PREMIUM FLAT - ACRIMET	41.40	248.40
39	24	CX	GRAMPO 26/6 C/ 5000 - IARA	6.10	146.40
40	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO - DELLO	11.90	119.00
41	3	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 - FABER CASTELL	48.00	144.00
42	12	UND	LIVRO ATA 100 FLS - FORONI	16.20	194.40
43	12	UND	LIVRO ATA 200 FLS. - FORONI	30.25	363.00
44	24	UND	LIVRO PROTOCOLO 100 F - FORONI	11.20	268.80
45	4	CX	MARCADOR P/ QUADRO BR. WBMA RECARREG. - PILOT	128.90	515.60
46	20	UND	MOUSE OPTICO SCROLL USB MULTILASER	48.90	978.00
47	20	UND	MOUSE PED - MULTILASER	4.70	94.00
48	2	UND	NOBREAK 1300 VA 127V - MULTILASER	859.00	1718.00
49	4	UND	NOBREAK 700 VA 127 V - MULTILASER	448.00	1792.00
50	6	UND	ORGANIZADOR P/ ESCRITORIO ACRILICO - ACRIMET	87.90	527.40
51	160	CX	PAPEL A4 75 GR - CHAMEX	219.00	35040.00
52	300	UND	PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA OFICIO - ACP	2.90	870.00
53	200	UND	PASTA PLASTICA TRANSP. 2CM - ACP	3.15	630.00
54	200	UND	PASTA PLASTICA TRANSP. 4CM- ACP	3.90	780.00
55	120	UND	PASTA REGISTRADOR AZ - POLYCART	11.80	1416.00
56	2	UND	PASTA SANFONADA 31 DIV. - ACP	47.50	95.00
57	16	UND	PEN DRIVE 16GB - MULTILASER	51.90	830.40
58	8	UND	PERFURADOR METAL 20 FLS K604 - KIT	20.85	166.80
59	8	UND	PERFURADOR METAL 45 FLS.- KIT	45.40	363.20
60	50	UND	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UN- DURACELL	11.15	557.50
61	50	UND	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN - DURACELL	13.35	667.50
62	2	CX	REFIL P/MARCADOR QD BR. WBS - PILOT	42.60	85.20
63	40	UND	REGUA PLASTICA COLORIDA 30 CM - ACRIMET	2.55	102.00
64	24	UND	ROLETE P/ MAQUINA DE CALCULAR IR40 -EXTRALIFE	15.95	382.80
65	20	UND	TECLADO SUPER MULTI- TC081 - MULTILASER	54.00	1080.00
66	12	UND	TESOURA MULTIUSO 21 CM - SCOTCH	20.90	250.80
67	6	UND	TINTA P/ CARIMBO - PILOT	9.50	57.00
68	800	PCT	AÇUCAR REFINADO- UNIAO	5.30	4240.00
69	60	UND	ADOÇANTE ZERO CAL 200 ML	11.80	708.00
70	800	GL	AGUA MINERAL 20 LITROS	10.20	8160.00
71	270	CX	AGUA MINERAL COPO 200ML	23.40	6318.00
72	220	FD	AGUA MINERAL GARRAFA 1.5 LTS	21.50	4730.00
73	120	UND	ALCOOL 1 LITRO- LOPIS	13.00	1560.00
74	96	UND	ALCOOL GEL 500 G- GELAUÇO	7.00	672.00
75	24	UND	BALDE PLASTICO 15 LITROS- ARQUIPLAST	9.60	230.40
76	24	UND	BOBINA PICOTADA 25X35-ROLL	18.40	441.60
77	800	PCT	CAFÉ PILAO 500 GRS	14.10	11280.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78	48	UND	CERA INCOLOR 5LTS	28.40	1363.20
79	100	UND	COLOR 5LTS	12.50	1250.00
80	60	CX	COPO DESCARTAVEL 200 ML- BELLO COPO	99.90	5994.00
81	48	CX	COPO DESCARTAVEL 50 ML- BELLO COPO	95.80	4598.40
82	100	UND	DESINFETANTE 5LTS	12.60	1260.00
83	120	UND	DETERGENTE 500 ML- LIMPOL	2.80	336.00
84	2	UND	DISPENSER P/ COPO 200ML - AGUA- AURIMAR	62.70	125.40
85	2	UND	DISPENSER P/ COPO 50ML - CAFÉ- AURIMAR	21.80	43.60
86	100	UND	ESPONJA DUPLA FACE-SCOTCH	2.40	240.00
87	36	UND	FILTRO DE PAPEL MELITTA 102	3.60	129.60
88	120	UND	FLANELA 38 X 58 - FLANEX	5.30	636.00
89	6	UND	GARRAFA TERMICA COFFEE LINE 1.8L	57.90	347.40
90	36	UND	GUARDANAPO SEDA 20X20 - FORTYPEL	1.50	54.00
91	120	UND	INSETICIDA SBP AEROSOL	14.90	1788.00
92	600	FD	INTERFOLHA 20X21 BRANCO - MARECHAL	9.40	5640.00
93	24	UND	LUSTRA MOVEIS 500 ML POLIFLOR	12.50	300.00
94	36	UND	LA DE AÇO - BOMBRIL	2.90	104.40
95	120	UND	LIMPADOR VEJA MULTIUSO	7.25	870.00
96	120	UND	LIMPA VIDRO 500ML VIDREX - VEJA	6.75	810.00
97	4	UND	LIXEIRA C/ TAMPA E RODA 100 LITROS- ARQPLAST	79.80	319.20
98	4	UND	LIXEIRA DE PEDAL E RODAS 90 LTS-ARQPLAST	259.40	1037.60
99	80	UND	LUVA MULTIUSO - SCOTCH	9.90	792.00
100	36	UND	PANO MULTIUSO PERFEX	6.05	217.80
101	120	FD	PAPEL HIGIENICO - PERSONAL	65.80	7896.00
102	200	CX	PASTILHA ADESIVA SANITARIO C/ 3 UN	9.50	1900.00
103	100	UND	PURIFICADOR DE AR - BOM AR	12.40	1240.00
104	12	UND	RODO MADEIRA 100 CM - RODOFORT	15.85	190.20
105	12	UND	RODO MADEIRA 60 CM - RODOFORT	8.45	101.40
106	80	UND	SABAO EM PO 1 K- TIXAN	9.80	784.00
107	200	UND	SABONETE LUX	1.90	380.00
108	72	UND	SABONETE LIQUIDO 800ML- BEL PLUS	8.40	604.80
109	4	UND	SABONETEIRA PLASTICA - AURIMAR	27.60	110.40
110	300	UND	SACO ALVEJADO 50 X 78 - DONA SINHA	5.40	1620.00
111	130	FD	SACO DE LIXO 100L M	45.90	5967.00
112	130	FD	SACO DE LIXO 200L M	65.50	8515.00
113	150	FD	SACO DE LIXO 40L	16.60	2490.00
114	60	UND	SAPÓLIO - BOMBRIL	6.15	369.00
115	2	UND	SUPER MOP COM CABO FLEXIVEL MR- SCOTCH	110.65	221.30
116	2	UND	SUPER KIT LIMPA E SECA MR- SCOTCH	269.90	539.80
117	4	UND	SUPORTE PAPEL INTERFOLHA PLASTICO	30.35	121.40
118	20	UND	VASSOURA GARI - INCAVAS	16.40	328.00
119	24	UND	VASSOURA NOVIÇA - INCAVAS	8.05	193.20
120	24	UND	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE- SCOTCH	7.60	182.40
Total					179.997.00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **11 (onze) meses**, a partir da data de sua homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Itaguaí não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 597/2015, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 002/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - SRP nº 002/2016, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme requerido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo previsto no Anexo II, Item 3, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 002/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2016;
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8.666/93;
- d) obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações dos produtos e condições de entrega dos mesmos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;
- b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores do órgão responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaí para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2016, bem como a proposta da empresa.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Itaguaí-RJ, 11 de fevereiro de 2016.

Pela CÂMARA:

NISAN CESAR DOS REIS SANTOS - Presidente

Pela CONTRATADA:

S. FUKAMATI PAPELARIA - ME.
CNPJ nº. 07.578.724/0001-66